

1. Assinatura do contrato com a BLOC

- 1.1. Pagamento de 1/3 do valor contratado – Inicia-se a fase de projeto total da moradia e sua construção física, em simultâneo é contratado um Gabinete de Arquitetura da área de localização da moradia para tratar de todo o processo de licenciamento da casa. À data atual, por esta via, o prazo de entrega é de 10 meses.

Alternativamente temos:

- 1.2. Pagamento de 1/6 do valor contratado – Inicia-se a fase de projeto total da moradia, e é contratado um Gabinete de Arquitetura da área de localização da moradia para tratar de todo o processo de licenciamento da casa.

Por esta via, o prazo de entrega é de 14 a 16 meses.

Obtida a licença de construção da casa, decorridos 4 a 6 meses após assinatura do contrato, o Cliente procede ao pagamento de 1/6 do valor contratado e inicia-se a construção física da casa

2. Inicia-se a construção física da moradia nas instalações da BLOC. Esta fase tem uma duração de 5 meses.
3. Segue-se durante 4 meses à execução dos acabamentos da moradia. O Cliente paga antes de iniciar esta fase, mais 1/3 do valor contratado.
4. Terminados todos os acabamentos na moradia e depois de aprovada pelo Cliente, procedemos ao transporte da moradia para o terreno. Antes do transporte o Cliente paga mais 1/6 do valor contratado.
5. Durante 1 mês, a BLOC procede à montagem final da moradia no terreno. No final desta fase e depois de comprovado o fornecimento de acordo com o contratualizado, o Cliente paga os restantes 1/6 do valor contratado.
6. A BLOC entrega ao Cliente a Licença de Habitação da moradia e Ficha Técnica da Habitação.
7. O Cliente paga nas Finanças o IMT-Imposto Municipal sobre Transações e Imposto de Selo
8. Por fim efetua-se a Escritura de Compra e Venda,

Notas:

- Todas estas fases são acompanhadas e controladas física e visualmente pelo Cliente e pelo Banco (se for esse o caso)
- Veja também o nosso folheto informativo “processo de aquisição de uma moradia BLOC” <https://bloc.pt/onewebmedia/BLOC%20-%20Processo%20Aquisi%C3%A7%C3%A3o.pdf>

Novembro de 2023

Escritura de Compra e Venda,

Cartões de cidadão (ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte) e moradas dos outorgantes pessoas singulares ou cartão de pessoa coletiva, certidão comercial ou procuração, no caso de pessoas coletivas

Certidão do teor da descrição predial da e das inscrições em vigor, passada pela conservatória do registo predial (validade um ano).

Caderneta predial atualizada ou certidão do teor da inscrição matricial ou declaração da participação para a inscrição na matriz (validade um ano).

Declaração para liquidação do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e imposto de selo, acompanhada dos correspondentes comprovativos de cobrança. Havendo lugar a isenção destes impostos dependente de reconhecimento prévio, deve ser apresentado documento comprovativo desse reconhecimento.

Tratando-se de compra e venda de prédio urbano ou fração autónoma, deve ser exibida **licença de utilização e certificado energético**.

Ficha técnica da habitação para prédio urbanos licenciados a partir de 31 de março de 2004.

Certidão de infraestruturas de prédio urbano cujo loteamento seja posterior a Fevereiro de 1992 e se trate da primeira transmissão.

Fotocópia do cartão do mediador imobiliário, caso haja intervenção deste.